



Período de Captação até: 03/10/2020

7 - Processo: 58000.117733/2017-19

Proponente: Instituto Vincere

Título: Manaus Fast Run

Registro: 02SP165982017

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 12.102.370/0001-19

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 582.294,89

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1189 DV: 4 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 52361-5

Período de Captação até 20/11/2019

8 - Processo: 58000.116173/2017-85

Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

Título: Estação Conhecimento - Pista de Atletismo

Registro: 02MA089452011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.810.720/0001-76

Cidade: Arari UF: MA

Valor autorizado para captação: R\$ 1.754.049,86

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0020 DV: 5 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 89820-1

Período de Captação até 01/08/2019

9 - Processo: 58000.118743/2017-71

Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Brumadinho

Título: Estação Conhecimento Brumadinho - Pista de Atletismo

Registro: 02MG08946011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 11.206.692/0001-45

Cidade: Brumadinho UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 618.652,46

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1669 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 24229-2

Período de Captação até 04/04/2019

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Art. 1º da Portaria nº 108, de 01 de fevereiro de 2018, para incluir o coordenador da Unidade Especial Avançada na delegação de competência para autorizar eletronicamente, como Ordenador de Despesas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e demais colaboradores no ICMBio (Processo 02070.019694/2016-26)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando o disposto na letra c, inciso I e no inciso II, parágrafo 2º, art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; e na Portaria MMA nº 224, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2016, seção 1, página 47, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 108, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar competência aos Diretores, Coordenadores Regionais e Coordenador da Unidade Especial Avançada deste Instituto, bem como a seus respectivos substitutos, para autorizarem eletronicamente, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, como Ordenador de Despesa, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e colaboradores eventuais no ICMBio."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) Meandros II e Meandros III, (Processo Administrativo Nº 02070.008388/2018-26).

PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo das RPPN Meandros II e III, localizadas no Município de Ibiúna, no Estado de São Paulo, constante no processo administrativo nº 02070.008388/2018-26.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Poço das Antas, no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 02001.003443/2002-48).

O COORDENADOR REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES NA 8ª REGIÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto 73.791, de 11 de março de 1974, que criou a REBIO de Poço das Antas;

Considerando o Decreto 76.534, de 03 de novembro de 1975, que redelimita a REBIO de Poço das Antas;

Considerando a Portaria IBAMA nº 103, de 6 de agosto de 2002, que criou o Conselho Consultivo da REBIO de Poço das Antas;

Considerando a Portaria ICMBio nº 124, de 08 de novembro de 2012, que promoveu a última modificação do conselho;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da REBIO de Poço das Antas é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - PODER PÚBLICO

II - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO

a) Infraestrutura;

b) Produtores do entorno.

III - ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

IV - INSTITUIÇÕES ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor serão definidas pelo Conselho, observando-se preferencialmente o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da REBIO de Poço das Antas ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da REBIO de Poço das Antas, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da REBIO de Poço das Antas são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Coordenação Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ARAUJO RAPOSO

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE - Substituta, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.005062/2014-56	204405980	Construtora OAS Ltda	AL
2	46201.005060/2014-67	204405947	Construtora OAS Ltda	AL
3	46201.000077/2015-17	205656773	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
4	46201.000071/2015-31	205653685	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
5	46205.016320/2015-71	208326740	Correia de Oliveira Comercio de Mat para Construcao Ltda	CE
6	46223.008454/2015-08	208003690	Sao Luis Malls Empreendimentos Imobiliarios Ltda	MA
7	46239.002967/2015-28	208675094	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
8	46239.002977/2015-63	208678565	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG

9	46239.002975/2015-74	208677879	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
10	46239.002973/2015-85	208677437	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
11	46239.002972/2015-31	208676015	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
12	46239.002971/2015-96	208675906	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
13	46239.002970/2015-41	208675540	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
14	46239.002853/2015-88	208588051	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
15	46239.002969/2015-17	208675248	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
16	46239.000127/2016-10	208680730	Francisco Xavier Vilela de Faria - ME	MG
17	46504.003313/2014-53	205140866	Matec Engenharia e Construcoes Ltda	MG
18	46504.003312/2014-17	205146635	Matec Engenharia e Construcoes Ltda	MG
19	46653.007605/2014-51	205621961	Canal Livre Comércio e Serviços Ltda	MT
20	46222.005210/2016-56	209749466	Ruth M Silva Cardoso - EPP	PA
21	46222.005208/2016-87	209703164	Ruth M Silva Cardoso - EPP	PA
22	46318.001767/2016-59	209375434	Associacao Educacional Sao Jose	PR
23	46318.001768/2016-01	209375400	Associacao Educacional Sao Jose	PR
24	46212.011983/2016-91	209751690	Exe Metal Construcoes Metalicas Ltda - ME	PR
25	46293.004784/2016-73	209916451	M. D. Almeida Silva - Confecoes - ME	PR
26	46293.004788/2016-51	209914181	M. D. Almeida Silva - Confecoes - ME	PR
27	46293.006092/2016-60	210319674	M. D. Almeida Silva - Confecoes - ME	PR